



PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMO INFORMAR NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD

1. PAGAMENTO DO ICMS PRÓPRIO – VALOR IGUAL OU MENOR QUE O APURADO

1.1. VALOR PAGO NO MÊS igual ou menor que o VALOR APURADO

Procedimentos para lançamento na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI, nas hipóteses em que o valor do ICMS pago no mês é menor ou igual ao valor apurado.

Obs.: O mesmo procedimento deve ser aplicado quando se tratar de **ICMS-ST**. Neste caso, os valores devem ser informados no Registro E210, e especificados nos Registros E220 e E250, utilizando os códigos de ajustes da tabela 5.1.1 pertinentes.

a. NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – REGISTRO E110 E FILHOS

- i. Nas hipóteses em que o valor do ICMS próprio pago antecipadamente seja menor ou igual ao valor apurado (conforme tela ilustrativa abaixo, onde o valor apurado é de 180 milhões e o valor pago antecipadamente foi de 173 milhões), o contribuinte deve proceder da seguinte forma:

REGISTRO - E110	
Valores de Apuração	
Valor total dos débitos do imposto	R\$ 200.000.000,00
Valor total ajustes a débito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a débito	R\$ 0,00
Valor total dos estornos de créditos	R\$ 0,00
Valor total dos créditos do imposto	R\$ 20.000.000,00
Valor total ajustes a crédito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a crédito	R\$ 0,00
Valor total dos estornos de débitos	R\$ 0,00
Saldo credor do período anterior	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor	R\$ 180.000.000,00
Valor total das deduções	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 180.000.000,00
Valor do saldo credor do ICMS	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

- ii. Informar um Registro E116 para cada valor do ICMS recolhido e/ou a recolher (no exemplo, foi feita uma antecipação de 173 milhões e ficou um saldo de 7 milhões para recolhimento no vencimento do imposto);



REGISTRO - E116

Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias



Código do ICMS recolhido ou a recolher	000	ICMS a recolher	
Data de vencimento do ICMS	31/01/2024	Valor do ICMS a recolher	R\$ 173.000.000,00
Código de receita	0741	ICMS REGIME NORMAL - E	Número do processo
Origem do processo			
Descrição resumida do processo			
Descrição complementar			
Mês de referência	01/2024		

REGISTRO - E116

Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias



Código do ICMS recolhido ou a recolher	000	ICMS a recolher	
Data de vencimento do ICMS	09/02/2024	Valor do ICMS a recolher	R\$ 7.000.000,00
Código de receita	0741	ICMS REGIME NORMAL - E	Número do processo
Origem do processo			
Descrição resumida do processo			
Descrição complementar			
Mês de referência	01/2024		

1. Os códigos de ajustes utilizados nos exemplos acima estão publicados e devem ser informados para esta situação, já os valores são meramente ilustrativos;
2. Para facilitar o entendimento e análise das informações, preencher sempre o campo "Descrição Complementar" do Registro E111 com as informações pertinentes ao lançamento;
3. Para meses anteriores a 2024, devem ser utilizados no Registro E111 os seguintes códigos de ajuste da tabela 5.1.1 da EFD:
 - 3.1 BA049999 - DEDUÇÕES - DEDUÇÕES DO IMPOSTO APURADO - OCORRÊNCIAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – ICMS;
 - 3.1.1 No campo 03 – DESCR_COMPL_AJ, informar: DEDUÇÕES - RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS PRÓPRIO - ART. 1º DO DEC. 9.250/2004
 - 3.2 BA059999 - DÉBITO ESPECIAL - OCORRÊNCIAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – ICMS;
 - 3.2.1 No campo 03 – DESCR_COMPL_AJ, informar: DEBITO ESPECIAL - RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS PRÓPRIO - ART. 1º DO DEC. 9.250/2004



2. PAGAMENTO DO ICMS PRÓPRIO – VALOR MAIOR QUE O APURADO

2.1. VALOR PAGO NO MÊS maior que o VALOR APURADO

Procedimentos para lançamento na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI, nas hipóteses em que o valor do ICMS pago no mês é maior que o valor apurado.

Obs.: O mesmo procedimento deve ser aplicado quando se tratar de **ICMS_{ST}**. Neste caso, os valores devem ser informados no Registro E210, e especificados nos Registros E220 e E250, utilizando os códigos de ajustes da tabela 5.1.1 pertinentes.

a. NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – REGISTRO E110 E FILHOS

- i. Nas hipóteses em que o valor do ICMS próprio pago antecipadamente seja maior que o valor apurado (conforme tela ilustrativa abaixo, onde o valor apurado é de 180 milhões e o valor pago antecipadamente foi de 185 milhões), o contribuinte deve proceder da seguinte forma:

REGISTRO - E110	
Valores de Apuração	
Valor total dos débitos do imposto	R\$ 200.000.000,00
Valor total ajustes a débito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a débito	
Valor total dos estornos de créditos	R\$ 0,00
Valor total dos créditos do imposto	R\$ 20.000.000,00
Valor total ajustes a crédito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a crédito	R\$ 0,00
Valor total dos estornos de débitos	R\$ 0,00
Saldo credor do período anterior	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor	R\$ 180.000.000,00
Valor total das deduções	R\$ 185.000.000,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor do saldo credor do ICMS	R\$ 5.000.000,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 185.000.000,00

Obs.: O valor pago a maior (5 milhões), vira saldo credor para o mês seguinte.

- a) Lançar, no campo 12 (VL_TOT_DED) do Registro E110, o valor do ICMS deduzido (mesmo valor do ICMS pago antecipadamente);
- b) Lançar, no campo 15 (DEB_ESP) do Registro E110, o valor do ICMS pago antecipadamente;



- ii. Lançar, no Registro E111, o valor da DEDUÇÃO informada no Registro E110, utilizando o Código de Ajuste BA040050 - DEDUÇÕES - RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS PRÓPRIO - ART. 1º DO DEC. 9.250/2004, constante na tabela 5.1.1 da EFD;

REGISTRO - E111	
Ajuste/Benefício/Incentivo	
Código ajuste da apuração/dedução	BA040050
Descrição complementar	
Valor do ajuste da apuração	R\$ 185.000.000,00

- iii. Lançar, no Registro E111, o valor do DÉBITO ESPECIAL informada no Registro E110, utilizando o Código de Ajuste BA050050 - DEDUÇÕES - RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS PRÓPRIO - ART. 1º DO DEC. 9.250/2004, constante na tabela 5.1.1 da EFD;

REGISTRO - E111	
Ajuste/Benefício/Incentivo	
Código ajuste da apuração/dedução	BA050050
Descrição complementar	
Valor do ajuste da apuração	R\$ 185.000.000,00

- iv. Lançar, no Registro E116, o valor do ICMS pago no mês;

REGISTRO - E116	
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias	
Código do ICMS recolhido ou a recolher	000
Data de vencimento do ICMS	31/01/2024
Código de receita	0741
Origem do processo	
Descrição resumida do processo	
Descrição complementar	
Mês de referência	01/2024



3. PAGAMENTO DO ICMS – DEMAIS RECOLHIMENTOS

Procedimentos para lançamento na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI, dos valores do ICMS recolhido ou a recolher, quando provenientes de operações não oriundas da apuração, ou seja, pagamentos que devem ser informados como DÉBITO ESPECIAL (Ex.: DIFAL; Parcelamento).

- i. Todos os valores recolhidos ou a recolher que não resultam da apuração do imposto devem ser informados na declaração como “Débito Especial” (Campo 15 do Registro E110, e ser especificados nos Registros E111 e E116);
- ii. Esse mesmo procedimento deve ser aplicado quando se tratar de **ICMS_ST**. Neste caso, os valores devem ser informados no campo 15 – DEB_ESP_ST do Registro E210, e ser especificados nos Registros E220 e E250.

a. NA APURAÇÃO DO IMPOSTO - REGISTRO E110 E FILHOS

- i. Informar o valor recolhido ou a recolher no campo 15 – DEB_ESP do Registro E110 (No exemplo, um valor hipotético de R\$37.007,12, correspondente a dois recolhimentos, um para pagamento de DIFAL e outro para pagamento de parcelamento)

REGISTRO - E110	
Valores de Apuração	
Valor total dos débitos do imposto	R\$ 200.000.000,00
Valor total ajustes a débito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a débito	R\$ 0,00
Valor total dos estornos de créditos	R\$ 0,00
Valor total dos créditos do imposto	R\$ 20.000.000,00
Valor total ajustes a crédito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a crédito	R\$ 0,00
Valor total dos estornos de débitos	R\$ 0,00
Saldo credor do período anterior	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor	R\$ 180.000.000,00
Valor total das deduções	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 180.000.000,00
Valor do saldo credor do ICMS	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 34.007,12



- ii. Informar um Registro E111 para cada valor recolhido ou a recolher, contendo em cada registro o código de ajuste constante da tabela 5.1.1.

REGISTRO - E111 Ajuste/Benefício/Incentivo		
Código ajuste da apuração/dedução	BA050002	DÉBITO ESPECIAL - RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS REFERENTE A DIFER
Descrição complementar		
Valor do ajuste da apuração		R\$ 15.007,12

REGISTRO - E111 Ajuste/Benefício/Incentivo		
Código ajuste da apuração/dedução	BA059999	DÉBITO ESPECIAL - OCORRÊNCIAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ICM
Descrição complementar		
Valor do ajuste da apuração		R\$ 19.000,00

Obs.: O valor informado no campo 15 – DEB_ESP do Registro E110 deve ser igual à soma de todos os valores informados nos Registros E111, quanto o quarto dígito do código da tabela 5.1.1 for igual a “5”.

- iii. Informar um Registro E116 para cada DAE – Documento de Arrecadação recolhido ou a recolher.

REGISTRO - E116 Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias				
Código do ICMS recolhido ou a recolher	003	Antecipação do diferencial de alíquotas do ICMS		
Data de vencimento do ICMS	25/01/2024	Valor do ICMS a recolher	R\$ 15.007,12	
Código de receita	0791	ICMS COMPLEM.ALIQ-USC	Número do processo	
Origem do processo				
Descrição resumida do processo				
Descrição complementar	DIFAL - COMPRA PARA USO E CONSUMO			
Mês de referência		01/2024		

REGISTRO - E116 Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias				
Código do ICMS recolhido ou a recolher	090	Outras obrigações do ICMS		
Data de vencimento do ICMS	15/01/2024	Valor do ICMS a recolher	R\$ 19.000,00	
Código de receita	1975	ICMS - PARCELAMENTO C	Número do processo	12345/2019
Origem do processo	0	Sefaz		
Descrição resumida do processo	Parcelamento extrajudicial - Auto de infração 01234567/2019			
Descrição complementar	Parcela 03/20			
Mês de referência		01/2024		



DÉBITO ESPECIAL – COMO INFORMAR NA EFD

Sempre que houver valor de ICMS pago ou a pagar, e este valor não for oriundo da apuração do imposto (Campo 13 – VR_ICMS_RECOLHER do Registro E110 e/ou Campo 13 – VR_ICMS_ST_RECOLHER do Registro E210), o contribuinte deve informar o valor pago ou a pagar no campo 15 – DEP_ESP do Registro E110 e/ou no campo 15 – DEB_ESP_ST do Registro E210.

Ao informar o valor pago ou a pagar no campo 15 – DEP_ESP do Registro E110, necessariamente devem existir tantos Registros E111 quantos forem necessários, para identificar o código de enquadramento constante da tabela 5.1.1. Este código deve ser sempre BA05XXXX, onde “XXXX” deve corresponder ao tipo de pagamento.

Também devem ser informados tantos Registros E116 quantos forem necessários. Deve ser informado um Registro E116 para cada DAE – Documento de Arrecadação.

Ao informar o valor pago ou a pagar no campo 15 – DEP_ESP_ST do Registro E210, necessariamente devem existir tantos Registros E220 quantos forem necessários, para identificar o código de enquadramento constante da tabela 5.1.1. Este código deve ser sempre BA15XXXX, onde “XXXX” deve corresponder ao tipo de pagamento.

Também devem ser informados tantos Registros E250 quantos forem necessários. Deve ser informado um Registro E250 para cada DAE.

RELAÇÃO CÓDIGO DE RECEITA / LANÇAMENTO NA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REGISTRO E110		REGISTRO E210	
		CAMPO 13	CAMPO 15	CAMPO 13	CAMPO 15
741	ICMS REGIME NORMAL - ENERGIA ELETRICA	X			
759	ICMS REGIME NORMAL - COMERCIO	X			
767	ICMS REGIME NORMAL - COMUNICACOES	X			
775	ICMS REGIME NORMAL - TRANSPORTES	X			
783	ICMS REGIME NORMAL - COMBUSTIVEIS	X			
791	ICMS COMPLEM.ALIQ-USO/CONSUMO ATIVO FIXO		X		
806	ICMS REGIME NORMAL - INDUSTRIA	X			
903	ICMS IMPORTACAO - CONTRIBUINTE INSCRITO		X		
1006	ICMS CONTRIBUINTE SUBSTITUTO DO ESTADO			X	
1145	ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA				X
1161	ICMS REGIME NORMAL - AGROPECUÁRIA	X			
1187	ICMS GNR SUBST TRIBUTARIA POR OPERAÇÃO - CONT. INSCRITO			X	
1188	ICMS GNRE SUBST TRIBUTARIA - APURAÇÃO			X	
1632	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA-TRANSPORTES				X



1755	ICMS AUTO NFR DEN. ESPONT. / NOT. FISCAL D. DEC		X		
1802	ICMS PARCELAMENTO		X		
1860	ICMS - AI/DE/NF/DD COB. EXTRA JUDICIAL		X		
1867	ICMS MONOFÁSICO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				X
1878	ICMS - AI/DE/NF/DD COB. JUDICIAL		X		
1880	ICMS ADIC. FUNDO COMBATE POBREZA - AI/DE/NF/DD PARCELADO ADM		X		
1959	ICMS REGIME DE DIFERIMENTO		X		
1975	ICMS - PARCELAMENTO COB EXTRA JUDICIAL		X		
1983	ICMS - PARCELAMENTO COB JUDICIAL		X		
2036	ICMS ADIC FUNDO POBREZA - CONTRB INSCRIT	X			
2037	ICMS ADIC FUNDO POBREZA - DESENVOLVE - CRÉDITO PRESUMIDO		X		
2078	ICMS AUTO DE INFRAÇÃO-ADIC FUNDO POBREZA		X		
2079	ICMS ADIC. FUNDO COMBATE POBREZA - AI/DE/NF/DD INTEG EXT. JUDIC-DA		X		
2080	ICMS ADIC. FUNDO COMBATE POBREZA - AI/DE/NF/DD INTEG COB. JUDIC-DA		X		
2081	ICMS ADIC. FUNDO COMBATE POBREZA - AI/DE/NF/DD PARC EXT. JUDIC-DA		X		
2082	ICMS ADIC. FUNDO COMBATE POBREZA - AI/DE/NF/DD PARC COB. JUDIC-DA		X		
2133	ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ADC. FUNDO COMBATE À POBREZA			X	
2141	ICMS ANECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA – ADC. FUNDO COMBATE À POBREZA				X
2167	ICMS PROGRAMA DESENVOLVE		X		
2175	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		X		
2192	ICMS REGIME MONOFÁSICO - COMBUSTÍVEIS APURAÇÃO		X		
2199	ICMS REGIME MONOFÁSICO - COMBUSTÍVEIS OPERAÇÃO		X		
2280	ICMS ANTECIPAÇÃO ÁLCOOL HIDRATADO				X